

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 516, DE 2 DE MARÇO DE 2021

Voto

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições e do que consta no Processo nº 48500.007054/2019-18, decide por conhecer dos pedidos de reconsideração interpostos Conselho de Consumidores da Energisa Mato Grosso do Sul – Concen, Procon de Mato Grosso do Sul – Procon/MS, Deputado Estadual José Carlos Barbosa, Defensoria Pública do Consumidor de Dourados/MS e Defensoria Pública da União em face da Resolução Homologatória nº [2.671](#), de 2020, e, no mérito, negar-lhe provimento.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 08.03.2021, seção 1, p. 104, v. 159, n. 44.